



Mensagem nº 038/2023.

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Exa., para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 038/2023, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Dirijo-me aos nobres edis para encaminhar o Projeto de Lei que cria o cargo de Diretor de Tesouraria.

É imposição legal que a Prefeitura disponha de servidor qualificado para exercer as funções de tesoureiro do Município.

O tesoureiro é o responsável por toda movimentação de recursos públicos, sejam eles ordinários ou vinculados, exercendo controle sobre entradas e saídas de numerários nos cofres do Município e, para ocupar cargo de tamanha responsabilidade, além de qualificação técnica exigida, é indispensável as qualidades pessoais do servidor quanto à sua idoneidade e comprometimento com o exercício da função.

Isto justifica que o cargo que se pretende criar deve ser de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, ou seja, de sua estrita confiança.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Américo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Guimarães-MG.

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito deste município, o cargo de Diretor de Tesouraria, de livre nomeação e exoneração, estando este subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes no anexo I.

Art. 2º O vencimento do cargo ora criado é correspondente à Classe/GH XII Nível N 01 da tabela de vencimento da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, cargo em comissão, que institui o Quadro Geral dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei são atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

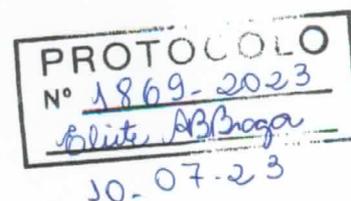
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 03 de julho de 2023.



Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal





ANEXO I

CARGO: Diretor de Tesouraria

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: *Estatutário – Livre nomeação e exoneração*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Receber e efetuar pagamentos;
2. Entregar e receber valores;
3. Movimentar fundos;
4. Efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos;
5. Conferir e rubricar livros;
6. Receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos;
7. Informar e dar pareceres;
8. Encaminhar processos relativos às competências da tesouraria;
9. Endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores;
10. Preencher, assinar e conferir cheques bancários;
11. Efetuar pagamento de pessoal, fornecer o suprimento para pagamentos externos;
12. Confeccionar mapas ou boletins de caixa;
13. Integrar grupos operacionais;
14. Manter recursos aplicados;
15. Executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins.

Guimarães, 03 de julho de 2023.

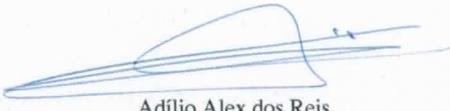
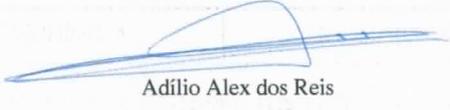
Rua Guimarães, 280 - CEP: 38730-000 - Guimarães/MG - CNPJ: 18.602.052/0001-01
Fone: (34) 3834-2000 | E-mail: gabinete@guimarania.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA
GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		
x	Criação e Aumento de Vagas	"Autoriza o Executivo Municipal a Criação de Cargo de TESOURARIA, correspondente à Classe/GH XII Nível N 01 da tabela de vencimento da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2021, cargo em comissão que institui no QGS do município e contém outras disposições". Conforme discriminado abaixo": 01 – Diretor de Tesouraria - R\$ 3.700,66		
	Expansão			
	Equiparação salarial			
Vigência		Início: Julho de 2023	Fim: Dezembro de 2023	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS – MENSAL				
NATUREZA	2023(R\$)	2024(R\$)	2025 (R\$)	
Despesa corrente	R\$ 3.700,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – ANUAL				
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO	IMPACTO	
2023	R\$ 53.030,46	R\$ 43.103.337,35	0,12303098%	
<p>Foi verificado o impacto financeiro de: R\$53.030,46 e os recursos será utilizado da dotação orçamentária específica e com valores estimados conforme já previsto na Lei Orçamentária Anual de nº 1.622/2022.</p> <p style="text-align: center;">Guimarães – MG, 10 de julho de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Adílio Alex dos Reis Prefeito Municipal</div>				
<p>Para fins do disposto, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, que já encontram previamente estimadas no orçamento para o exercício de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Guimarães – MG, 10 de julho de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Adílio Alex dos Reis Prefeito Municipal</div>				